**DECRETO Nº 68.777, DE 17 DE AGOSTO DE 2024**

Declara luto oficial no Estado, por 7 (sete) dias, pelo falecimento de Senor Abravanel, o Silvio Santos.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a relevância de Senor Abravanel, o Silvio Santos, símbolo da comunicação brasileira, que ao longo de mais de 60 anos na televisão, contribuiu significativamente para o País como comunicador, apresentador de televisão e empresário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarado luto oficial no Estado de São Paulo, por 7 (sete) dias, em manifestação de profundo pesar pelo falecimento de Senor Abravanel, o Silvio Santos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS